

Ata da Junta das obras
do Vid. com auctoridade
do Ex.º m.º do Gov.º Fiscal.
Porto Seguro do Cor.º
18 de Maio de 1858

Ex.ª Camera Municipal

Diz Joaquim Dionizio Jorge que he senhor e
possuidor de uma morada de casas sita na rua de
cima do Muro que teve o numero 109 e 110 com tra-
seiras para a rua do Couto, a qual tendo a frente
apiada precisa de a mandar reparar e reedificar
como convem para o que offerece a approvaçao da
Ex.ª Camera a pranta junta porisso //

Ca.
11.º 18
L.º 7.º

P.ª a Ex.ª Camera
se digne conceder licença
para poder reedificar e re-
parar a mencionada casa //

Joaquim Dionizio Jorge

D 28800

Ex.ª P.ª M.ª

N.º 88

Na forma da resposta Fiscal
e Junta. Porto em Ca-
maral 18 de Maio de 1858

Antony
F. Aguiar

Lopes

Fernão
Mantovani

Faria Guim.^{es}

Indra de
Lito de Faria

Pode approvar-se a Planta que apresenta a V. Ex^{ca} Joaquim Dionizis Jorge, sujeitando-se á correção de alinhamento exigida pelo lado do Muro, e se o que elle chama Frente sobre a Travessa do Outeirinho, é a Frente sobre a fuctura Travessa que existe em projecto, deve por este lado respeitar a linha alli estabelecida, a qual vai dividi-lo pelo lado do Leste do terreno publico, e as soleiras ser-lhe-hão assentes com referencia á obliquidade do pavimento com que a mesma Travessa tem de ficar. - Porto 18 de abares de 1858.

Joaquim da Costa Lima Junior.
Jose Luis Vaqueiro Junior
Antonio Lopez Gervira Jr
Manuel Joze d. Prado

Deve declarar-se que a licença não prejudica a intimação para demolir no prazo marcado a parte que ameaca ruina.
Faria Guim.
Fiscal.

P^{da}
V. Ex^{ca}
A. Coquet

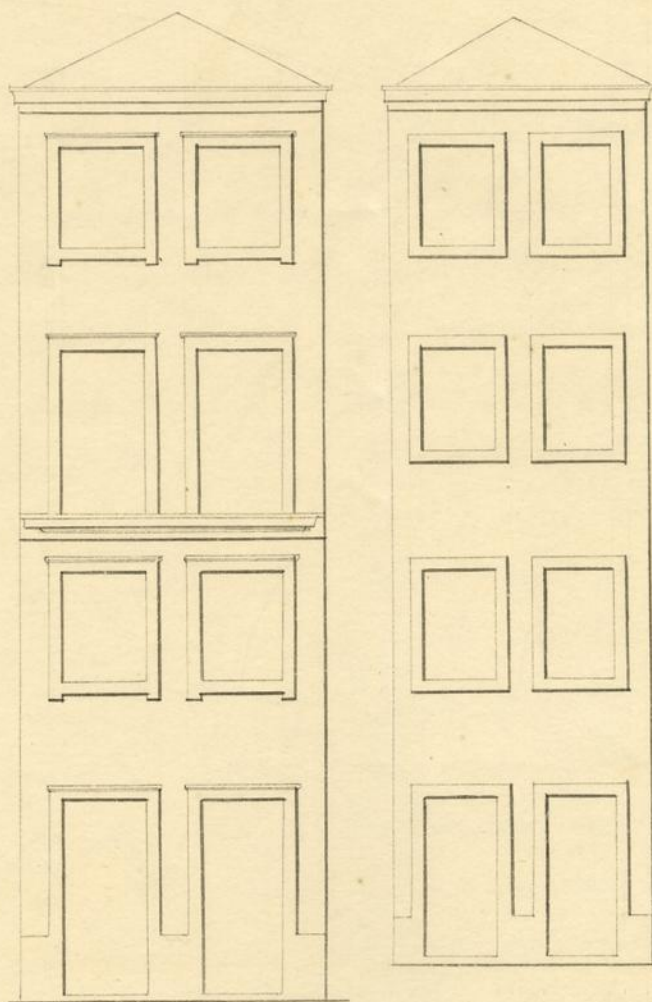
Approvada. Porto em Camara da Realidade 1858

~~Antunes~~

~~Antunes~~ Figuerindo, Lopez, Giron

Martins, Faria
Dourado, Faria Junior

Andrade
Lito de Faria



Frente a Cima do Muro Frente a' Traveza do Couteirinho.

